



PROJETO DE LEI Nº DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Através do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) serão criadas linhas de crédito ao micro e pequeno empreendedor e dá outras providências.

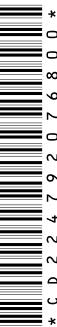
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) fica obrigado a conceder crédito especial para micros e pequenos empreendedores.

§ 1º Como estímulo ao empreendedor os créditos serão concedidos a juros menores que os praticados no mercado financeiro a taxa máxima de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º O valor solicitado de crédito especial para as micros e pequenas empresas poderão ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do valor de seu faturamento anual.

- a) Caso a micro ou pequena empresa não tenha apuração de seu valor anual, por ter sido criada a menos tempo, o valor será reduzido ao seu capital social.
- b) Para estimular o empreendedor estes percentuais poderão ser alterados de acordo com a comprovação de interesse social da empresa ou prospecção de faturamento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – SP

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O art. 179 da Carta da República institui a obrigação de os entes da Federação dispensarem às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado e favorecido, mediante simplificação, redução ou eliminação de obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias. (BRASIL, 1988). Em atendimento ao mandamento constitucional, foi editada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido.

Como sabemos as micro e pequenas empresas têm um papel fundamental na economia brasileira, promovendo empregos, geração de renda e aquecimento da economia. Em 2021, ainda sob efeitos da pandemia, essas empresas foram as que mais criaram postos de trabalho com carteira assinada, representando cerca de 70% dos empregos gerados no período.

A concessão de linhas de crédito especial para as pequenas e micros empresas, além de ser uma norma constitucional, tem um papel social de importância singular, pois a criação de empregos é uma de suas características fundamentais.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de outubro de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
SP

